

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 3/2001 - PROC.º Nº.32/95

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

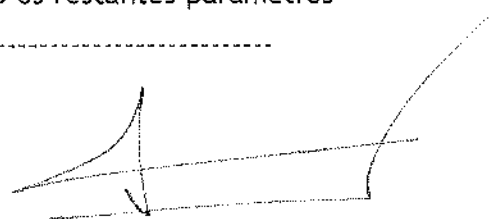
-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos dos Lotes Nºs.12,13 e 14, pertencente a **IMOACCUA-IMOBILIÁRIA, LDA.**, relativo ao alvará de loteamento Nº.03/2001, sito na Avenida da Guiné, freguesia de Arca e Ponte de Lima deste Concelho, especificamente no que se refere à alteração do número de fogos, alteração para uma unidade de comércio/serviços do lote nº.14, alteração da profundidade das varandas e eliminação da rampa existente no interior do quarteirão em área comum dos lotes.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos dos Lotes Nºs. 12,13 e 14 designadamente ao seguinte:-----

-----Alteração na profundidade das varandas de 1,3 m(um vírgula três metros) no alçado principal e 1,2m (um vírgula dois metros) no alçado posterior para 1,5 m (um vírgula cinco metros) com transição para as existentes no lote 11, mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Eliminação da rampa existente no interior do quarteirão em área comum dos lotes, mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----LOTE Nº.14 - Diminuição do número de fogos de 8 (oito) para 6 (seis) e para o piso 1 (um) uma unidade de "comércio/serviços", mantendo os restantes parâmetros urbanísticos.-----



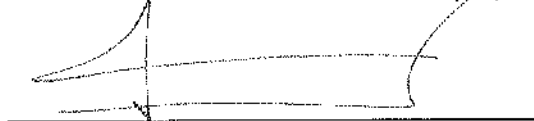
-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM-Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 03 de dezembro de 2021-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Engº/